

PREGÃO ELETRÔNICO

26/2023

CONTRATANTE (UASG)

Base Aérea de Campo Grande (120638)

OBJETO

Registro de preços para a aquisição de materiais de aplicação em copa e cozinha para a Seção de Subsistência (SSUB) da BACG

Processo Administrativo nº 67261.002601/2023-51

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 218.624,72

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 04/10/2023 às 09h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11. DOS RECURSOS	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22



**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/BACG/2023
(Processo Administrativo n.º 67261.002601/2023-51)**

APROVAÇÃO

LEONARDO REDUCINO PIRES Cel Int

Ordenador de Despesas

Torna-se público que a Base Aérea de Campo Grande (BACG), por meio da Seção de Licitações e Contratos (SLC), sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 2.905, Bairro Santo Antônio, Campo Grande/MS, realizará licitação, para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para a aquisição de materiais de aplicação em copa e cozinha para a Seção de Subsistência (SSUB) da Base Aérea de Campo Grande** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. **A participação neste pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).**

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O impedimento de que trata o item 6.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.2.2 e 6.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 6.2.2 e 6.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 6.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 19.1.1 e 22.3.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 9.3 ou 9.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 9.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.1.5. Quantidade cotada, devendo respeitar a quantidade prevista na Planilha de Itens, anexa ao Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.8.1. O valor final ofertado e/ou negociado para os itens, dentro da proposta de preços, será considerado nas duas primeiras casas decimais, sem arredondamentos.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 13.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo endereço eletrônico licitacoes.bacg@fab.mil.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 26.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo administrativo vigente, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes.bacg@fab.mil.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. **Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.**

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. **Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital. Para todos os efeitos, caso haja discrepância entre os itens do Sistema Comprasnet e do Termo de Referência, prevalecerá sempre a planilha constante do Termo de Referência.**

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) nos endereços eletrônicos https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e <https://www2.fab.mil.br/licitacoescontratos/index.php/bacg>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência e apêndices;
- 14.11.2.** ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 14.11.3.** ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 14.11.4.** ANEXO IV – Modelo de Proposta

Campo Grande, *(data vide assinatura eletrônica)*.

RUTH BOMFIM NUNES 1º Ten Int

Gestora de Licitações



**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)**

**BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE
PREGÃO Nº 26 /2023.
(Processo Administrativo n.º 67261.002601/2023-51)**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de aplicação em copa e cozinha para a SSUB, que serão empregados pela SSUB para o atendimento aos militares da Guarnição de Aeronáutica de Campo Grande, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) Código no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações 2023: BACG23MAT017;
- II) Data de publicação no BI: Boletim Interno nº 02, de 04 de janeiro de 2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. De acordo com as previsões do Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, serão exigidos neste certame os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.1.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seu similares;

4.1.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não há necessidade de indicação de marca.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não há necessidade de vedação de produtos/marcas no presente processo.

Da exigência de amostra

- 4.4 Não haverá exigência de amostra na presente contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.4. Não será exigida carta de solidariedade no presente processo.

Subcontratação

- 4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que a natureza e simplicidade dos itens a serem adquiridos não traduzem tal necessidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento do setor (SSUB).

- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Duque de Caxias, 2905, Bairro Santo Antônio, Campo Grande - MS, telefone (67) 3368-3229 ou (67) 3368-3226, na Seção de Subsistência da Base Aérea de Campo Grande, no período entre 08:00 h às 10:30 h ou 13:30 às 15:00 (horário local).

- 5.4. A entrega dos materiais será feita conforme os itens abaixo relacionados, devendo estes também serem inseridos no Termo de Referência:

- 5.5. O prazo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento do setor em estrita observância das especificações do Edital, da proposta e deste Planejamento de Aquisição, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual deverão constar detalhadamente as indicações da marca, modelo, fabricante e procedência. A entrega dos materiais para o órgão gerenciador (Base Aérea de Campo Grande) deverá ocorrer, obrigatoriamente, de 08:00 h às 10:30 h ou 13:30 h às 15:00 h (horário local), salvo determinação em contrário, na Seção de Subsistência,

localizada à Av. Duque de Caxias, 2905, Santo Antônio, Campo Grande, MS, telefone (67) 3368-3229 ou (67) 3368-3226.

5.6. A empresa vencedora deverá, antes de efetuar a entrega, entrar em contato com a SSUB por meio dos telefones supracitados.

5.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.11. Os fornecedores devem seguir as normas de recebimento da BACG observando, obrigatoriamente, os seguintes procedimentos e condições:

5.12. O referido veículo deverá possuir Certificado de Registro e Licenciamento emitido pelo DETRAN;

5.13. Entrega dos produtos: Os produtos deverão ser entregues em caixas ou embalagens apropriadas. As operações de descarga do veículo serão executadas na parte externa do estabelecimento;

5.14. Observar as diretrizes referentes à segurança alimentar dos produtos, notadamente o Decreto-lei n.º 986, de 21 de outubro de 1969 (que dispõe sobre a defesa e a proteção da saúde individual ou coletiva, no tocante a alimentos), a Lei n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977 (que configura infrações à legislação sanitária federal), Portaria SVS/MS nº326, de 30 de julho de 1997, Portaria CVS Nº5, de 9 de abril de 2013, Resolução RDC nº216, de 15 de setembro de 2004, dentre outras normas regulamentares pertinentes.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.15. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 03 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.16. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.17. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.18. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.19. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.20. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.21. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.22. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.23. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.24. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

- 5.25. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.12. Para os casos em que não existe a figura do fiscal administrativo, fiscal técnico e/ou gestor do contrato, entende-se os membros da Comissão de Recebimento designada em Portaria

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação pelo contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Qualificação técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados de fornecimento, de pelo menos 20% da quantidade total solicitada para o item, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados e conter as seguintes características mínimas:

8.28.2. Dados do emitente (razão social, cnpj e endereço);

8.28.3. Assinatura e dados do responsável da empresa ou órgão emitente;

8.28.4. Menção expressa ao responsável pela entrega do objeto (razão social, cnpj e endereço);

8.28.5. Itens com características semelhantes ao objeto desta licitação.

8.28.6. Declaração do emitente de que o licitante cumpriu satisfatoriamente com os termos estabelecidos no contrato

8.29. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante

8.30. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso xi, 21, inciso i e 42, §§2º a 6º da lei n. 5.764 de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – drsci, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na lei n. 5.764/71, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. Última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 218.624,72 (Duzentos e Dezoito Mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. Considerando que para a presente aquisição será aplicado o Sistema de Registro de Preços e em atenção ao Art. 83 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que afirma que “a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação

específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada”, as compras correrão conforme disponibilidade de créditos e planejamento de utilização dos recursos.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Campo Grande, 06 de abril de 2023.

KIMBERLLY GOMES PIGNAN 2º Ten Int
Adjunto da Seção de Subsistência



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de Referência
Data/Hora de Criação:	11/06/2023 19:11:35
Páginas do Documento:	17
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	18
Hash MD5:	2a2871a32a534d9c5b67aa9df86871b9
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten KIMBERLLY GOMES PIGNAN no dia 11/06/2023 às 16:13:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento LEANDRO CARVALHO ROCHA no dia 12/06/2023 às 14:26:03 no horário oficial de Brasília.

Anexo I – Itens para aquisição										
ITEM	NOMENCLATURA	CATMAT	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	U.F.	VALOR UNIT	ND	SUBITEM	VALOR TOTAL	
1	Taça para água: Taça Para Água, Domensões aproximadas Medidas: Altura: 16,1cm Largura: 8,1cm Comprimento: 8,1cm Peso Aproximado Do Produto: 0.214kg Especificações: Material: Vidro liso e transparente Capacidade: 330ml.	467162	300	1000	un	R\$ 10,68	339030	21	R\$ 10.680,00	
2	Copo Long Drink: Copo Long Drink Cylinder, Medidas aproximadas: Altura 13 cm Largura: 6,4cm, Material: Vidro transparente e incolor, Capacidade: 300 MI.	267858	300	1000	un	R\$ 5,47	339030	21	R\$ 5.470,00	
3	Copo de Vidro: Copo De Vidro, medidas aproximadas: 300 MI, 76 Mm, 81 Mm, Transparente, Próprio para servir bebidas diversas e Aperitivos, Superfície Lisa E Parede Grossa.	241584	90	300	un	R\$ 7,19	339030	21	R\$ 2.157,00	
4	Faca de Mesa: Faca De Mesa Em Aço Inoxidável, Inteiriça, Medida Aproximada: Comprimento 25cm, Referência Modelo Laguna ou similar, Marca De Referência Tramontina ou similar.	465713	600	2000	un	R\$ 5,76	339030	21	R\$ 11.520,00	
5	Garfo de mesa: Garfo De Mesa, Material: Aço Inoxidável, Medidas Aproximadas: Comprimento: 208 Mm, Largura 26mm, Altura 27 Mm, Peso Aproximado: 40 Gramas.	437872	600	2000	un	R\$ 3,30	339030	21	R\$ 6.600,00	
6	Concha de aço: Concha em aço inoxidável medidas aproximadas - com 9 cm de diâmetro; - tamanho médio; - com cabo medindo aproximadamente: 25 cm.	339944	12	40	un	R\$ 16,02	339030	21	R\$ 640,80	
7	Colher de mesa: Colher mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável. comprimento aproximado de 18,7 cm.	465861	300	1000	un	R\$ 6,44	339030	21	R\$ 6.440,00	
8	Pegador de massa: Pegador De Massa Aço Inox, Dimensões Aproximadas: Comprimento 21 Cm, Largura 5cm E Altura 3 Cm.	455553	6	20	un	R\$ 8,31	339030	21	R\$ 166,20	
9	Pegador universal longo: Pegador Universal Longo Aço Inox, Dimensões Aproximadas: Comprimento 28 Cm, Largura 5 Cm E Altura 2 Cm.	443919	8	28	un	R\$ 16,11	339030	21	R\$ 451,08	
10	Prato raso: Prato Raso Em Porcelana Branca, Dimensão Aproximadas: 26 Cm De Diâmetro.	460818	90	300	un	R\$ 15,99	339030	21	R\$ 4.797,00	
11	Colher de sobremesa: Colher De Sobremesa Em Inox - Colher Sobremesa, De 1ª Qualidade, Comprimento: 18,10 Cm, Espessura: 1,0 mm, (medidas aproximadas). Material: Inox, Similar Ou Superior A Linha Laguna Tramontina	328113	300	1000	un	R\$ 2,02	339030	21	R\$ 2.020,00	
12	Botijão térmico: Botijão Térmico Com Torneira 12l. Conservação Térmica: 10 Horas, Isolamento Térmico: Espuma De Pu/Pp, Material Externo: Plástico, Sistema De Servir: Torneira.	429430	5	16	un	R\$ 283,74	339030	21	R\$ 4.539,84	
13	Garrafo térmico: Garraão Térmico Supertermo 5l. Conservação Térmica: 10 Horas, Isolamento Térmico: Espuma De Pu/Pp, Material Externo: Plástico, Sistema De Servir: Rolha Clean.	429429	5	16	un	R\$ 111,45	339030	21	R\$ 1.783,20	
14	Garrafa térmica: Garrafa Térmica De Bomba Exterior Em Inox, Capacidade Aproximada: 1,8l. Conservação Térmica: 6 Horas. Isolamento Térmico: Âmpola De Vidro, Sistema De Servir: Bomba De Pressão.	334033	5	16	un	R\$ 153,79	339030	21	R\$ 2.460,64	
15	Garraão térmico: Garraão Térmico Com Torneira medidas aproximadas 19l/20L Conservação Térmica: 10 Horas, Isolamento Térmico, Material Externo: Plástico, Sistema De Servir: Torneira.	364644	5	16	un	R\$ 51,38	339030	21	R\$ 822,08	
16	Bombona plástico: Bombona Plástica de perfil cilíndrico com capacidade nominal de 60 Litros e capacidade máxima de 61 Litros. Material: 100% PEAD, polietileno de alta densidade e alto peso molecular, livre de BPA. Deve possuir duas alças superiores, reforçadas, suportando até 65kg. Deve ter 2 bocais de 50 mm, com duas tampas plásticas auto-lacre tipo rosca. Deve ser 100% vedado. Dimensões (LxAxC): 31 x 65 x 38 cm. Boca: 5 cm diâmetro. Cor: Azul ou Preta.	465988	11	36	un	R\$ 191,67	339030	21	R\$ 6.900,12	
17	Pedra para afiar: Pedra Afiar Dimensões Aproximadas: Comprimento 15,5cm, Largura: 4cm, Altura: 1cm, Especificação:Desbaste Com Com Dupla Granulação (400 E 1000)	431280	3	10	un	R\$ 24,18	339030	21	R\$ 241,80	
18	Faca para corte: Faca Para Corte De Carnes, Material: Aço Inoxidável, Cabo Na Cor Branca. Dimensões Da Peça medidas aproximadas: 8,5 X 5,2 X 2 Cm. Lâmina Em Aço Inoxidável Resistente À Máquina De Lavar. Lâmina Em 25,4 Cm (10 Polegadas), Espessura Da Lâmina 1,8mm.	334673	3	10	un	R\$ 60,69	339030	21	R\$ 606,90	
19	Escorredor de macarrão: Escorredor De Macarrão, Material: Alumínio, medidas aproximadas Diâmetro: 60 Cm, Altura: 23 Cm, Capacidade: 35l	341636	1	3	un	R\$ 309,55	339030	21	R\$ 928,65	
20	Panela de alumínio: Panela, Material Alumínio, Capacidade medidas aproximadas 40 L, Características Adicionais Caçarola Grande Em Material Reforçado, COM TAMPA	352909	2	5	un	R\$ 348,00	339030	21	R\$ 1.740,00	
21	Caçarola de alumínio: Caçarola, Material Alumínio Reforçado, Características Adicionais Com 2 Alças E Tampa, Capacidade Aproximada 70l.	319838	2	5	un	R\$ 620,40	339030	21	R\$ 3.102,00	
22	Espatula de inox: Espatula Curva Inox Profissional, Cabo Em Polipropileno, Dimensões medidas aproximadas: 30 Cm De Comprimento, 10 Cm De Largura.	328792	3	10	un	R\$ 39,93	339030	21	R\$ 399,30	
23	Pá culinária: Pá Culinária: Material 100% em polietileno alimentício para alta temperatura, côncava para facilitar a agitação, temperatura máxima de trabalho 100°C, fácil higienização, medidas aproximadas 120 X 12 X 2,5 cm.	286678	8	25	un	R\$ 238,03	339030	21	R\$ 5.950,75	
24	Garfo trinchante: Garfo Trinchante, Material Corpo:Aço Material Cabo:Madeira para evitar queimaduras, Tipo:Reto, Quantidade Dentes:2 Un Comprimento medidas aproximadas 40 Cm.	378239	3	10	un	R\$ 11,13	339030	21	R\$ 111,30	
25	Peneira cozinha: Peneira Cozinha, Material:Aço Inoxidável, Diâmetro medidas aproximadas:18 Cm,	318084	1	3	un	R\$ 16,79	339030	21	R\$ 50,37	
26	Panela pressão: Panela Pressão, Material:Alumínio Polido, Capacidade Aproximada 20l, Sistema Segurança:Válvula Segurança.	421724	3	10	un	R\$ 579,33	339030	21	R\$ 5.793,30	
27	Ralador: Ralador Alimento Material:Aço Inoxidável, Tipo:Manual, Quantidade Faces:4, Aplicação: Cozinha, Ralador Alimento, Ralador Manual De Alimento	261597	3	9	un	R\$ 39,62	339030	21	R\$ 356,58	
28	Frigideira antiaderente: Frigideira Antiaderante, Com Cabo Baquelite, Diametro Aproximado 50 Cm	442943	2	5	un	R\$ 138,95	339030	21	R\$ 694,75	
29	Jogo de assadeiras: Jogo de assadeiras quadradas em vidro contendo 3 peças com volumes diferentes cada uma delas, medidas aproximadas, sendo uma pequena com cerca de 0,7L, uma média com cerca de 1,5L e a maior com cerca de 2,5L.	285692	5	15	un	R\$ 50,56	339030	21	R\$ 758,40	
30	Colher de aço: Colher, Aço Inoxidável, Para Servir Arroz, medidas aproximadas 30 Cm Comprimento, Diâmetro De 9 Cm, Com Pá Côncava, Inteiriça	285367	15	50	un	R\$ 26,64	339030	21	R\$ 1.332,00	
31	Faca inox: Faca, Material Lâmina:Aço Inoxidável, Material Cabo:Polycarbonato, Tamanho aproximado:8 Pol, Aplicação:Cortar Alimentos, Tipo:Cozinha, Cor Cabo:Branca	357200	15	50	un	R\$ 20,96	339030	21	R\$ 1.048,00	
32	Luva de proteção: Luva Proteção, Malha Aço Inoxidável, 5 Dedos, Ambidestra,Pulseira Resistente, Fácil Limpeza, tamanho grande	369270	4	12	un	R\$ 261,84	339030	28	R\$ 3.142,08	
33	Luva térmica: Luva Térmica Cozinha Industrial 5 Dedos 45cm medidas aproximadas, resistente a altas temperaturas, Características: Resistente A Temperatura Até 230 °c	342546	3	10	par	R\$ 196,59	339030	28	R\$ 1.965,90	
34	Assadeira de vidro 3L: Assadeira De Vidro Temperado Transparente, Grande, Formato Retangular. Capacidade Mínima De 4 Litros. Com tampa.	473455	9	30	un	R\$ 72,02	339030	21	R\$ 2.160,60	
35	Rechaud: Rechaud Banho Maria Aço Inox Redondo Com Tampa De Vidro, Capacidade 7,5 Litros. Medidas Aproximadas: Comprimento: 45 Cm, Largura: 41cm E Altura: 33 Cm, Peso Líquido Aproximado: 4kg. Conteúdo Da Caixa Do Mateiral: 1 Cuba Para Alimentos, 1 Cuba Para Água, 1 Tampa Em Vidro, 1 Suporte Para As Cubas E Fogareiro, 1 Fogareiro E 1 Suporte Para A Tampa.	445561	2	7	un	R\$ 475,65	339030	21	R\$ 3.329,55	
36	Rechaud: Rechaud Banho Maria Aço Inox Redondo, Capacidade 5 Litros. Medidas Aproximadas: Comprimento: 42 Cm, Largura: 34cm E Altura: 30 Cm, Peso Líquido Aproximado: 2,7kg. Conteúdo Da Caixa Do Mateiral: 1 Cuba Para Alimentos, 1 Cuba Para Água, 1 Tampa Em Vidro, 1 Suporte Para As Cubas E Fogareiro E 1 Fogareiro.	445561	2	7	un	R\$ 475,65	339030	21	R\$ 3.329,55	
37	Jarra de vidro: Jarra De Vidro Lisa Incolor, Capacidade mínima: 1,5l, Marca De Referência: Cisper ou similar.	240390	5	15	un	R\$ 30,19	339030	21	R\$ 452,85	
38	Jarra: Jarra 2 Litros Com Tampa E Aparador De Gelo, Capacidade aproximada 2l, Material: Aço Inoxidável, Dimensões Aproximadas (AxLxc): 18,5 X 16,5 X 16,5 Cm	249139	9	30	un	R\$ 114,03	339030	21	R\$ 3.420,90	
39	Bandeja retangular 48cm: Bandeja Retangular, Material: Aço Inoxidavel, Medidas aproximadas: 48 Cm Comprimento e 32cm Largura.	269353	3	10	un	R\$ 148,04	339030	21	R\$ 1.480,40	
40	Bandeja retangular 30cm: Bandeja Retangular, Material: Aço Inoxidavel, Medidas aproximadas: 30 Cm Comprimento E 23cm Largura.	357258	3	10	un	R\$ 100,57	339030	21	R\$ 1.005,70	
41	Bandeja redonda: Bandeja Redonda, Material: Aço Inoxidavel, Diâmetro medidas aproximadas: 40 Cm.	349694	3	10	un	R\$ 50,09	339030	21	R\$ 500,90	
42	Bandeja oval: Bandeja Oval Com Tampa, Material: Aço Inoxidável, Diâmetro: 34cm, Dimensões Aproximadas: 34 X 22 X 10 Cm Comprimento, Largura E Altura. Capacidade: 1,3 L.	443819	3	10	un	R\$ 40,61	339030	21	R\$ 406,10	
43	Travessa rasa oval 60cm: Travessa Rasa Oval, Material: Aço Inoxidável, Dimensões aproximadas: 60 X 25 X 2,5 Cm Coprimento, Largura E Altura.	219103	3	10	un	R\$ 27,53	339030	21	R\$ 275,30	
44	Travessa rasa oval 45cm: Travessa Rasa Oval, Material: Aço Inoxidável, Dimensões aproximadas: 45 X 34 Cm Coprimento, Largura	219104	3	10	un	R\$ 52,14	339030	21	R\$ 521,40	
45	Balde de gelo 4,5l: Balde De Gelo, Material: Aço Inoxidável, Capacidade aproximada 4,5l, Com Alça Redonda Nas Laterais.	443714	3	10	un	R\$ 50,43	339030	21	R\$ 504,30	
46	Balde de gelo 1l: Balde De Gelo, Material: Aço Inoxidável, Capacidade aproximada 1l, Com Alça Redonda Nas Laterais.	410653	3	10	un	R\$ 20,34	339030	21	R\$ 203,40	
47	Balde de gelo com tampa: Balde Térmico Para Gelo Com Tampa, Material: Aço Inoxidável, Capacidade aproximada: 1,5L. Características adicionais: tampa, pinça e alça	293533	3	10	un	R\$ 28,49	339030	21	R\$ 284,90	
48	Refratário oval: refratário Oval De Vidro, Material: Vidro, Capacidade aproximada: 4L.	247688	3	10	un	R\$ 47,30	339030	21	R\$ 473,00	
49	Travessa retangular: Travessa Retangular Com Alça, Material: Vidro, Capacidade aproximada:5l.	285692	3	10	un	R\$ 50,56	339030	21	R\$ 505,60	

50	Tigela em porcelana: Tigela Em Porcelana Branca. 13 Cm De Diâmetro E Capacidade aproximada 500 ML.	456299	30	100	un	R\$ 15,31	339030	21	R\$ 1.531,00
51	Forma canelada redonda: Forma Canelada Redonda, Refratária. Diâmetro De aproximadamente 7,3 Cm. Capacidade aproximada: 110 ML.	454240	15	50	un	R\$ 6,12	339030	21	R\$ 306,00
52	Xicara para chá: Xicara Para Chá Com Pires Em Porcelana Branca, Com Capacidade aproximada para 200 ML.	220127	60	200	un	R\$ 13,52	339030	21	R\$ 2.704,00
53	Caixa plástica vazada: Caixa Plástica Vazada diversas cores, (medidas aproximadas) Capacidade 46 Litros, Dimensões: 55 X 35,5 X 30 Cm (Comprimento X Largura X Altura), Produzida Em Polipropileno.	389420	24	80	un	R\$ 54,16	339030	19	R\$ 4.332,80
54	Lixeira com rodas: Lixeira Com Rodas, Tampa , Material Polipropileno, Acionamento De Abertura Da Tampa Com Pedal, Capacidade aproximada 120l .	248288	3	9	un	R\$ 233,34	339030	22	R\$ 2.100,06
55	Espeto duplo: Espeto Duplo Churrasco, Aço Inoxidável, Cabo Baquelite, medidas aproximadas 95 Cm.	394700	6	20	un	R\$ 63,41	339030	21	R\$ 1.268,20
56	Espeto churrasco: Espeto Churrasco, Aço Inoxidável, Galeto, Cabo Baquelite, medidas aproximadas 95 Cm.	218848	3	10	un	R\$ 25,21	339030	21	R\$ 252,10
57	Caixa térmica: Caixa Térmica, Polietileno, Capacidade mínima 120L, Com Alças, E Tampa.	373887	2	6	un	R\$ 901,04	339030	19	R\$ 5.406,24
58	Tigela de barro: Tigela De Barro Revestido, Com Aproximadamente 15 Cm De Diametro E 10 Cm De Altura, Com Capacidade 900ml	482839	11	35	un	R\$ 26,86	339030	21	R\$ 940,10
59	Cuba frigorífica: Cuba frigorífica de 40 litros, medidas aproximadas, material de composição: PEAD (polietileno de alta densidade). Ideal para armazenamento e transporte .Utilizada em Açougues de fácil higienização e empilhável	355302	6	20	un	R\$ 89,40	339030	19	R\$ 1.788,00
60	Caixa organizadora: Caixa Organizadora Plástico com Tampa Transparente 20 L, medidas aproximadas. Ideal para armazenagem e transporte com mais higiene e segurança. Cor branca ou transparente, em plástico polipropileno.A35:AMJ35	440723	12	40	un	R\$ 55,64	339030	19	R\$ 2.225,60
61	Lixeira para cozinha industrial: Lixeira para cozinha industrial. Tampa basculante com acionamento por pedal; medidas aproximadas 100l - tampa removível em aço inox com puxador (opcional); - conjunto de rodízios giratórios 3 , sendo 02 simples e 02 com freio; - produzido em aço inox 304.	296034	3	10	un	R\$ 574,33	339030	22	R\$ 5.743,30
62	Placa de corte aves (AMARELA): Placa Corte Material: Polietileno, medidas aproximadas Comprimento: 50 CM Largura: 30 CM Cor: Amarela Espessura: 1,50 CM	334889	2	8	un	R\$ 94,21	339030	21	R\$ 753,68
63	Placa de corte pães e laticínios (BRANCO): Placa CorteI, Material:Resina SintéticaI, Tipo:Dupla FaceI, medidas aproximadas Comprimento:90 CmI, Largura:60 CmI, Aplicação:Conservação De AcervoI, Formato:A1I, Espessura:3 MmI, Características Adicionais:Autocicatrizante cor branca	334561	2	5	un	R\$ 109,58	339030	21	R\$ 547,90
64	Bomboniere: Bomboniere: Material: Vidro ou Cristal. Com pé de elevação e Tampa do mesmo material. Tamanho aproximado: Altura: 24, CM Diâmetro: 19 CM. Indicado para acondicionamento de bombom e doces	393528	3	10	un	R\$ 44,80	339030	21	R\$ 448,00
65	Espátula para bolo: Espatula para bolo: Material: Aço Inoxidável Aplicação: Servir Alimentos Material Cabo: Polietileno Dimensões aproximadas: Comprimento: 35 CM Espessura: 11 MM Largura: 11 CM Comprimento Cabo: 15 CM	339515	3	10	un	R\$ 19,88	339030	21	R\$ 198,80
66	Sopeira com tampa: Sopeira com tampa: Material: Aço Inoxidável Formato: Redondo Capacidade aproximada: 3 L Características Adicionais: Com Tampa	241834	3	10	un	R\$ 286,23	339030	21	R\$ 2.862,30
67	Tulipa: Copo De Vidro, medidas aproximadas Capacidade: 300 ML Diâmetro Boca: 65 MM Altura: 161 MM Cor: Transparente Tipo Uso: Cerveja/Chope Apresentação: Superfície Lisa E Parede Grossa	227106	210	700	un	R\$ 5,58	339030	21	R\$ 3.906,00
68	Copo americano: Copo Material: Vidro Capacidade: 190 ML Características Adicionais: Canelado, Incolor.	344798	300	1000	un	R\$ 1,38	339030	21	R\$ 1.380,00
69	Xicara de café: Xicara Material: Porcelana Tipo: Café Cor: Branca Capacidade aproximada: 60 ML Características Adicionais: Com Pires	249875	90	300	un	R\$ 9,15	339030	21	R\$ 2.745,00
70	Forma de pudim grande: Forma Material: Alumínio Tamanho: Nº 22 Formato: Redonda, medidas aproximadas Altura: 9 CM Aplicação: Pudim Diâmetro: 22 CM Características Adicionais: Com Tampa E Furo Central	465874	2	5	un	R\$ 32,91	339030	21	R\$ 164,55
71	Cesta vime: Cesta Material: Vime Formato: Retangular, medidas aproximadas Altura: 32 CM Comprimento: 70 CM Largura: 58 CM	453432	2	5	un	R\$ 107,29	339030	21	R\$ 536,45
72	Fruteira de vidro: Fruteira de vidro com pé. Material: Vidro Dimensões aproximadas: Pé 32 cm Altura: 23 cm Diâmetro: 32 cm Profundidade: 32 cm Largura: 32 cm e 4.550 ML	468420	2	5	un	R\$ 36,29	339030	21	R\$ 181,45
73	Concha para sorvete: Concha Material Corpo: Alumínio Material Cabo: Alumínio Comprimento aproximado: 18 CM Tipo Pegador De Sorvete	465669	2	5	un	R\$ 22,59	339030	21	R\$ 112,95
74	Prato sobremesa: Prato Material: Porcelana Aplicação: Sobremesa Cor: Branca Formato: Hexagonal Dimensões aproximadas: 27 x 25 x 11 cm; Pode ir à lava louças e freezer.	300081	45	150	un	R\$ 15,00	339030	21	R\$ 2.250,00
75	Petisqueira: Petisqueira Material: Aço Inoxidável Diâmetro aproximado: 17 CM com 3 Divisões Superfície lisa para facilitar a higienização do material.	441332	3	10	un	R\$ 17,24	339030	21	R\$ 172,40
76	Cesto de pão: Cesta Pão com tela mosquiteira para fechamento, Material: Vime Altura aproximada: 7,5 CM Comprimento aproximado: 27 CM Tipo Uso: Porta-Pão/Biscoito	264521	2	5	un	R\$ 94,35	339030	21	R\$ 471,75
77	Colher couvert: Colher indicada para servir finger food. Material: Porcelana Medidas aproximadas: 12cm x 13cm x 4,5cm. Cor: Branca. Base reta, para manter a colher sem que esta caia para os lados.	467123	45	150	un	R\$ 23,77	339030	21	R\$ 3.565,50
78	Isobox: Caixa Térmica Vertical Com tampa e fecho Material: Isobox Moldada Em Polietileno Capacidade aproximada: 90 L Caixa Térmica Vertical Hotbox 90 Litros é ideal para acondicionar e transportar alimentos quentes e frios em cubas gastronômicas. Isolamento térmico em poliuretano (PU) e tampa com perfeito encaixe. Cor: Azul Royal. Dimensões aproximadas: Dimensão Externa: 760 x 430 x 660 mm (C x L x A) Dimensão Interna: 530 x 380 x 560 mm (C x L x A)	373887	6	20	un	R\$ 901,04	339030	19	R\$ 18.020,80
79	Carrinho tartaruga isobox: Carrinho Transporte Material: Aço Carbono Dimensões aproximadas: Capacidade: 400 KG Largura: 50 CM Comprimento: 70 CM Quantidade Rodas: 4 Rodízios De 4" Tipo: Tartaruga	486630	1	4	un	R\$ 1.045,91	449052	48	R\$ 4.183,64
80	Carrinho plataforma: Carrinho Transporte Material: Alumínio Capacidade Mínima: 300 KG Quantidade Rodas: 4 Material Rodas: Borracha Natural Tipo: Plataforma Características Adicionais: Pneu Maciço Aplicação: Transporte Carga	358660	2	5	un	R\$ 1.250,21	449052	48	R\$ 6.251,05
81	Carrinho copa: Carrinho Auxiliar para Transporte Material: Aço Inoxidável Dimensões aproximadas: Capacidade: 100 KG Altura: 90 CM Largura: 50 CM Comprimento: 70 CM Quantidade Rodas: 2 Fixas E 2 Giratórias Tipo: 2 Bandejas Características Adicionais: Alça De Empurrar Junto A Bandeja Superior	351021	2	5	un	R\$ 1.370,09	449052	48	R\$ 6.850,45
82	Paleta: Paleta Material: Aço Material Roda: Poliuretano Capacidade Carga mpinima: 3.000 KG Comprimento Garfo: 1.220 MM Largura Externa Garfo: 685 MM Características Adicionais: Elevação Hidráulica E Controle Manual	376819	1	2	un	R\$ 2.483,71	449052	48	R\$ 4.967,42
83	Taça para suco e refrigerante: Taça Material: Vidro Capacidade aproximada: 350 ML Dimensões aproximadas: Largura: 26cm Altura: 24cm Profundidade: 16cm	454231	150	500	un	R\$ 9,73	339030	21	R\$ 4.865,00
84	Taça para espumantes: Taça Material: Vidro Temperado Transparente, medidas aproximadas Altura: 23 CM Capacidade: 200 ML	301718	90	300	un	R\$ 6,95	339030	21	R\$ 2.085,00
85	Placa de corte carnes vermelhas (VERMELHA): Placa Corte Material: Polietileno, medidas aproximadas Comprimento: 50 CM Largura: 30 CM Cor: Vermelha Espessura: 1,50 CM	334639	3	10	un	R\$ 98,63	339030	21	R\$ 986,30
86	Placa de corte Pescados (AZUL): Placa Corte Material: Polietileno, medidas aproximadas Comprimento: 50 CM Largura: 30 CM Cor: Azul Espessura: 1,50 CM	334637	2	5	un	R\$ 93,27	339030	21	R\$ 466,35
87	Suqeira: Suqeira Material: Vidro Capacidade mínima: 2,30 L Aplicação: Copa E Cozinha. Com torneira cromada. Tampa de vidro. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 16 cm Altura: 45 cm	428285	2	6	un	R\$ 144,73	339030	21	R\$ 868,38
88	Suqeira Grande: Material: Vidro Capacidade mínima: 4,5 L Modelo: Com Tampa de vidro. Aplicação: Água/Suco Características Adicionais: Com Torneira Cromada. DIMENSÕES Aproximadas: 52cm (A) x 19cm (D)	453469	1	4	un	R\$ 140,81	339030	21	R\$ 563,24
89	Caixa organizadora: Caixa Plástica Material: Plástico Resistente Aplicação: Multiuso Transmítância: Transparente Características Adicionais: Tampa E travas. Dimensões aproximadas Capacidade: 6L. Largura: 22,8cm. Comprimento: 37cm. Altura: 13cm.	443874	5	15	un	R\$ 23,71	339030	19	R\$ 355,65
90	Caixa plástica: Caixa Plástica Material: Polipropileno, medidas aproximadas Comprimento: 55 CM Largura: 35,50 CM Altura: 31 CM Cor: Preta Características Adicionais: Vazada/Monobloco/Sem Tampa Tipo: Empilhável Capacidade mínima: 50 L	383257	24	80	un	R\$ 52,29	339030	19	R\$ 4.183,20
91	Placa de corte frutas e verduras (VERDE): Placa Corte Material: Resina Sintética Tipo: Dupla Face, medidas aproximadas Comprimento: 60 CM Largura: 45 CM Cor: Verde Formato: A2 Espessura: 2 MM Características Adicionais: Autocicatrizante, Grade Milimétrica	334637	2	6	un	R\$ 93,27	339030	21	R\$ 559,62
									R\$ 218.624,72



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ANEXO I - Planilha de Itens
Data/Hora de Criação:	10/06/2023 15:17:59
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	5c449801e371c7701afe54b7b74836f8
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten KIMBERLLY GOMES PIGNAN no dia 11/06/2023 às 16:13:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento LEANDRO CARVALHO ROCHA no dia 12/06/2023 às 14:26:03 no horário oficial de Brasília.

Anexo II – Justificativa da demanda por memória de cálculo

Item	Descrição Do Material	Qtde Máxima	Observação
1	Taça para água: Taça Para Água, Domensões aproximadas Medidas: Altura: 16,1cm Largura: 8,1cm Comprimento: 8,1cm Peso Aproximado Do Produto: 0,214kg Especificações: Material: Vidro liso e transparente Capacidade: 330ml.	1000	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Quantidade necessária para atender cerca de 700 militares em eventos institucionais e jantares festivos, como por exemplo passagens de comando ou jantar de natal. Outras 300 unidades destinadas a sala CAN, copa do comando e sala de recepção de autoridades.
2	Copo Long Drink: Copo Long Drink Cylinder, Medidas aproximadas: Altura 13 cm Largura: 6,4cm, Material: Vidro transparente e incolor, Capacidade: 300 MI.	1000	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Quantidade necessária para atender a um efetivo de 1000 pessoas em 3 refeições, aplicação principal em operações sediadas na unidade.
3	Copo de Vidro: Copo De Vidro, medidas aproximadas: 300 MI, 76 Mm, 81 Mm, Transparente, Próprio para servir bebidas diversas e Aperitivos, Superfície Lisa E Parede Grossa.	300	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Quantiade necessária para atender a um efetivo de 150 oficiais em refeições diárias, bem como 150 unidades para ser utilizado em eventos, com uma média de 15 eventos anuais.
4	Faca de Mesa: Faca De Mesa Em Aço Inoxidável, Inteiriça, Medida Aproximada: Comprimento 25cm,Referência Modelo Laguna ou similar, Marca De Referência Tramontina ou similar.	2000	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Quantidade necessária para atender a 3 refeitórios com 600 talheres em cada refeitório e quantidade de 200 unidades reservadas para substituição quando necessário, aplicação principal em operações sediadas na unidade.
5	Garfo de mesa: Garfo De Mesa, Material: Aço Inoxidável, Medidas Aproximadas: Comprimento: 208 Mm, Largura 26mm, Altura 27 Mm, Peso Aproximado: 40 Gramas.	2000	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Quantidade necessária para atender a 3 refeitórios com 600 talheres em cada refeitório e quantidade de 200 unidades reservadas para substituição quando necessário, aplicação principal em operações sediadas na unidade.
6	Concha de aço: Concha em aço inoxidável medidas aproximadas - com 9 cm de diâmetro; - tamanho médio; - com cabo medindo aproximadamente: 25 cm.	40	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Quantidade necessária para abastecer cada um dos 3 refeitórios com 10 conchas, com 10 unidades reservadas para substituição do material por dano.
7	Colher de mesa: Colher mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável. comprimento aproximado de 18,7 cm.	1000	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Quantidade necessária para atender a um efetivo de 1000 pessoas, aplicação principal em operações sediadas na unidade.
8	Pegador de massa: Pegador De Massa Aço Inox, Dimensões Aproximadas: Comprimento 21 Cm, Largura 5cm E Altura 3 Cm.	20	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Quantidade necessária para abastecer cada um dos 03 refeitórios com 4 pegadores de massa, nos dias de refeição que contém algum tipo de massa, com 08 unidades reservadas para substituição do material por dano.

9	Pegador universal longo: Pegador Universal Longo Aço Inox, Dimensões Aproximadas: Comprimento 28 Cm, Largura 5 Cm E Altura 2 Cm.	28	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Quantidade necessária para a abastecer cada um dos 03 refeitórios com 6 pegadores, com 10 unidades para substituição do material por dano e segurança alimentar.
10	Prato raso: Prato Raso Em Porcelana Branca, Dimensão Aproximadas: 26 Cm De Diâmetro.	300	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Quantidade necessária para atender a um efetivo de 150 oficiais em refeições diárias, bem como 150 unidades para ser utilizado em eventos, com uma média de 15 eventos anuais.
11	Colher de sobremesa: Colher De Sobremesa Em Inox - Colher Sobremesa, De 1ª Qualidade, Comprimento: 18,10 Cm, Espessura: 1,0 mm, (medidas aproximadas). Material: Inox, Similar Ou Superior A Linha Laguna Tramontina	1000	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Quantidade necessária para atender a um efetivo de 1000 pessoas, aplicação principal em operações sediadas na unidade.
12	Botijão térmico: Botijão Térmico Com Torneira 12l. Conservação Térmica: 10 Horas, Isolamento Térmico: Espuma De Pu/Pp, Material Externo: Plástico, Sistema De Servir: Torneira.	16	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Quantidade necessária para suprir cada um dos 03 refeitórios com 4 unidades, com 4 unidades reservadas para substituição por eventuais danos.
13	Garrafão térmico: Garrafão Térmico Supertermo 5l. Conservação Térmica: 10 Horas, Isolamento Térmico: Espuma De Pu/Pp, Material Externo: Plástico, Sistema De Servir: Rolha Clean.	16	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Quantidade necessária para suprir cada um dos 03 refeitórios com 4 unidades, com 4 unidades reservadas para substituição por eventuais danos.
14	Garrafa térmica: Garrafa Térmica De Bomba Exterior Em Inox, Capacidade Aproximada: 1,8l. Conservação Térmica: 6 Horas. Isolamento Térmico: Âmpola De Vidro, Sistema De Servir: Bomba De Pressão.	16	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Quantidade necessária para suprir cada um dos 03 refeitórios com 4 unidades, com 4 unidades reservadas para substituição por eventuais danos.
15	Garrafão térmico: Garrafão Térmico Com Torneira medidas aproximadas 19l./20L Conservação Térmica: 10 Horas, Isolamento Térmico, Material Externo: Plástico, Sistema De Servir: Torneira.	16	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Quantidade necessária para suprir cada um dos 03 refeitórios com 4 unidades, com 4 unidades reservadas para substituição por eventuais danos.
16	Bombona plástico: Bombona Plástica de perfil cilíndrico com capacidade nominal de 60 Litros e capacidade máxima de 61 Litros. Material: 100% PEAD, polietileno de alta densidade e alto peso molecular, livre de BPA. Deve possuir duas alças superiores, reforçadas, suportando até 65kg. Deve ter 2 bocais de 50 mm, com duas tampas plásticas auto-lacre tipo rosca. Deve ser 100% vedado. Dimensões (LxAxC): 31 x 65 x 38 cm. Boca: 5 cm diâmetro. Cor: Azul ou Preta.	36	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Para necessidade da SSUB 16 unidades. Quantidade necessária para suprir cada um dos 03 refeitórios com 4 unidades, com 4 unidades reservadas para substituição por dano. Para utilização no 2º/10º gav 20 unidades Para utilização no treinamento de Ressuprimento Aéreo do 2º/10º GAV com a utilização de fardo leve. Esses lançamentos são realizados com um galão/bombona de 60 litros. Tendo em vista que os galões são lançados das aeronaves com paraquedas, com a sua utilização após vários lançamentos eles acabam sendo danificados, não sendo mais possível utilizá-los para este fim.
17	Pedra para afiar: Pedra Afilar Dimensões Aproximadas: Comprimento 15,5cm, Largura: 4cm, Altura: 1cm, Especificação: Desbaste Com Com Dupla Granulação (400 E 1000)	10	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Sete para utilização na cozinha além de 01 unidade para cada uma das três copas

18	Faca para corte: Faca Para Corte De Carnes, Material: Aço Inoxidável, Cabo Na Cor Branca. Dimensões Da Peça medidas aproximadas: 8,5 X 5,2 X 2 Cm. Lâmina Em Aço Inoxidável Resistente À Máquina De Lavar. Lâmina Em 25,4 Cm (10 Polegadas), Espessura Da Lâmina 1,8mm.	10	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Sete para utilização na cozinha além de 01 unidade para cada uma das três copas
19	Escorredor de macarrão: Escorredor De Macarrão, Material: Alumínio, medidas aproximadas Diâmetro: 60 Cm, Altura: 23 Cm, Capacidade: 35l	3	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Utilização de 02 unidades na cozinha e 01 unidade de reserva para substituição em caso de dano.
20	Panela de alumínio: Panela, Material Alumínio, Capacidade medidas aproximadas 40 L, Características Adicionais Caçarola Grande Em Material Reforçado, COM TAMPA	5	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Aplicação de 05 unidades na cozinha para confecção do almoço e jantar, em caso de inoperância das panelas industriais existentes
21	Caçarola de alumínio: Caçarola, Material Alumínio Reforçado, Características Adicionais Com 2 Alças E Tampa, Capacidade Aproximada 70l.	5	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Aplicação de 05 unidades na cozinha para confecção do almoço e jantar, em caso de inoperância das panelas industriais existentes
22	Espatula de inox: Espatula Curva Inox Profissional, Cabo Em Polipropileno, Dimensões medidas aproximadas: 30 Cm De Comprimento, 10 Cm De Largura.	10	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Quantidade necessária para aplicação simultânea de 02 unidades em cada um dos 3 refeitórios, 04 unidades reservadas para substituição em caso de dano.
23	Pá culinária: Pá Culinária: Material 100% em polietileno alimentício para alta temperatura, côncava para facilitar a agitação, temperatura máxima de trabalho 100°C, fácil higienização, medidas aproximadas 120 X 12 X 2,5 cm.	25	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Quantidade necessária para aplicação simultânea de 5 unidades na cozinha, com 20 unidades para substituição trimestral visando à segurança alimentar.
24	Garfo trinchante: Garfo Trinchante, Material Corpo:Aço Material Cabo:Madeira para evitar queimaduras, Tipo:Reto, Quantidade Dentes:2 Un Comprimento medidas aproximadas 40 Cm.	10	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Quantidade necessária para aplicação simultânea de 02 unidades em cada um dos 3 refeitórios, 04 unidades reservadas para substituição em caso de dano.
25	Peneira cozinha: Peneira Cozinha, Material:Aço Inoxidável, Diâmetro medidas aproximadas:18 Cm,	3	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Quantidade necessária para aplicação de 03 unidade na cozinha.
26	Panela pressão: Panela Pressão, Material:Alumínio Polido, Capacidade Aproximada 20l, Sistema Segurança:Válvula Segurança.	10	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Aplicação de 07 unidades na cozinha para confecção do almoço e jantar, em caso de inoperância das panelas industriais existentes. Além de 03 unidades reservadas para substituição em caso de dano.
27	Ralador: Ralador Alimento Material:Aço Inoxidável, Tipo:Manual, Quantidade Faces:4, Aplicação:Cozinha, Ralador Alimento, Ralador Manual De Alimento	9	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Quantidade necessária para aplicação simultânea de 3 unidades com 06 unidades para substituição quadrimestral visando à segurança alimentar
28	Frigideira antiaderente: Frigideira Antiaderente, Com Cabo Baquelite, Diametro Aproximado 50 Cm	5	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Quantidade necessária para utilização na cozinha de 05 unidades simultâneas, para confecção de cardápios fritos para grande quantidade de pessoas
29	Jogo de assadeiras: Jogo de assadeiras quadradas em vidro contendo 3 peças com volumes diferentes cada uma delas, medidas aproximadas, sendo uma pequena com cerca de 0,7L, uma média com cerca de 1,5L e a maior com cerca de 2,5L.	15	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Aplicação de 5 unidades na mesa do comando e 10 unidades em eventos institucionais para aproximadamente 150 pessoas.

30	Colher de aço: Colher, Aço Inoxidável, Para Servir Arroz, medidas aproximadas 30 Cm Comprimento, Diâmetro De 9 Cm, Com Pá Côncava, Inteiriça	50	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Quantidade necessária para aplicação simultânea de 05 unidades em cada um dos 3 refeitórios, 30 unidades reservadas para substituição semestral visando à segurança alimentar. Além de 05 unidades para eventos institucionais com aproximadamente 150 pessoas.
31	Faca inox: Faca, Material Lâmina:Aço Inoxidável, Material Cabo:Polycarbonato, Tamanho aproximado:8 Pol, Aplicação:Cortar Alimentos, Tipo:Cozinha, Cor Cabo:Branca	50	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Quantidade necessária para aplicação simultânea de 05 unidades em cada um dos 3 refeitórios, 30 unidades reservadas para substituição semestral visando à segurança alimentar. Além de 05 unidades para eventos institucionais com aproximadamente 150 pessoas.
32	Luva de proteção: Luva Proteção, Malha Aço Inoxidável, 5 Dedos, Ambidestra, Pulseira Resistente, Fácil Limpeza, tamanho grande	12	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Duas para cada um dos três militares do açougue para realizar cortes de carne, com 06 unidades reservadas para substituição semestral por segurança alimentar.
33	Luva térmica: Luva Térmica Cozinha Industrial 5 Dedos 45cm medidas aproximadas, resistente a altas temperaturas, Características: Resistente A Temperatura Até 230 °c	10	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Para operar os 6 fornos combinados e 4 fornos a gás, sendo possível o manuseio de materiais quentes evitando o risco de queimaduras.
34	Assadeira de vidro 3L: Assadeira De Vidro Temperado Transparente, Grande, Formato Retangular. Capacidade Mínima De 4 Litros. Com tampa.	30	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Aplicação de 5 unidades na mesa do comando e 15 em eventos institucionais com aproximadamente 150 pessoas, mais 10 unidades reservadas para substituição por dano ou quebra.
35	Rechaud: Rechaud Banho Maria Aço Inox Redondo Com Tampa De Vidro, Capacidade 7,5 Litros. Medidas Aproximadas: Comprimento: 45 Cm, Largura: 41cm E Altura: 33 Cm, Peso Líquido Aproximado: 4kg. Conteúdo Da Caixa Do Mateiral: 1 Cuba Para Alimentos, 1 Cuba Para Água, 1 Tampa Em Vidro, 1 Suporte Para As Cubas E Fogareiro, 1 Fogareiro E 1 Suporte Para A Tampa.	7	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Aplicação de 2 unidades na mesa do comando e 5 unidades em eventos institucionais para aproximadamente 150 pessoas.
36	Rechaud: Rechaud Banho Maria Aço Inox Redondo, Capacidade 5 Litros. Medidas Aproximadas: Comprimento: 42 Cm, Largura: 34cm E Altura: 30 Cm, Peso Líquido Aproximado: 2,7kg. Conteúdo Da Caixa Do Mateiral: 1 Cuba Para Alimentos, 1 Cuba Para Água, 1 Tampa Em Vidro, 1 Suporte Para As Cubas E Fogareiro E 1 Fogareiro.	7	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Aplicação de 2 unidades na mesa do comando e 5 unidades em eventos institucionais para aproximadamente 150 pessoas.
37	Jarra de vidro: Jarra De Vidro Lisa Incolor, Capacidade mínima: 1,5l, Marca De Referência: Cispor ou similar.	15	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Aplicação de 03 unidades para atender a Mesa dos Comandantes e 10 para eventos institucionais com 02 unidades reservadas para substituição por dano ou quebra.
38	Jarra: Jarra 2 Litros Com Tampa E Aparador De Gelo, Capacidade aproximada 2l, Material: Aço Inoxidável, Dimensões Aproximadas (Axlxc): 18,5 X 16,5 X 16,5 Cm	30	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Para almoços institucionais com atendimento de 30 mesas e 01 unidade por mesa.
39	Bandeja retangular 48cm: Bandeja Retangular, Material: Aço Inoxidável, Medidas aproximadas: 48 Cm Comprimento e 32cm Largura.	10	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Para a aplicação de 10 unidades em eventos institucionais para 150 convidados
40	Bandeja retangular 30cm: Bandeja Retangular, Material: Aço Inoxidável, Medidas aproximadas: 30 Cm Comprimento E 23cm Largura.	10	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Para a aplicação de 10 unidades em eventos institucionais para 150 convidados

41	Bandeja redonda: Bandeja Redonda, Material: Aço Inoxidável, Diâmetro medidas aproximadas: 40 Cm.	10	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Para a aplicação de 10 unidades em eventos institucionais para 150 convidados
42	Bandeja oval: Bandeja Oval Com Tampa, Material: Aço Inoxidável, Diâmetro: 34cm, Dimensões Aproximadas: 34 X 22 X 10 Cm Comprimento, Largura E Altura. Capacidade: 1,3 L.	10	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Para a aplicação de 10 unidades em eventos institucionais para 150 convidados
43	Travessa rasa oval 60cm: Travessa Rasa Oval, Material: Aço Inoxidável, Dimensões aproximadas: 60 X 25 X 2,5 Cm Comprimento, Largura E Altura.	10	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Para a aplicação de 10 unidades em eventos institucionais para 150 convidados
44	Travessa rasa oval 45cm: Travessa Rasa Oval, Material: Aço Inoxidável, Dimensões aproximadas: 45 X 34 Cm Comprimento, Largura	10	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Para a aplicação de 10 unidades em eventos institucionais para 150 convidados
45	Balde de gelo 4,5l: Balde De Gelo, Material: Aço Inoxidável, Capacidade aproximada 4,5l, Com Alça Redonda Nas Laterais.	10	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Para a aplicação de 10 unidades em eventos institucionais para 150 convidados
46	Balde de gelo 1l: Balde De Gelo, Material: Aço Inoxidável, Capacidade aproximada 1l, Com Alça Redonda Nas Laterais.	10	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Para a aplicação de 10 unidades em eventos institucionais para 150 convidados
47	Balde de gelo com tampa: Balde Térmico Para Gelo Com Tampa, Material: Aço Inoxidável, Capacidade aproximada: 1,5L. Características adicionais: tampa, pinça e alça	10	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Para a aplicação de 10 unidades em eventos institucionais para 150 convidados
48	Refratário oval: Refratário Oval De Vidro, Material: Vidro, Capacidade aproximada: 4L.	10	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Para a aplicação de 10 unidades em eventos institucionais para 150 convidados
49	Travessa retangular: Travessa Retangular Com Alça, Material: Vidro, Capacidade aproximada: 5l.	10	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Para a aplicação de 10 unidades em eventos institucionais para 150 convidados
50	Tigela em porcelana: Tigela Em Porcelana Branca. 13 Cm De Diâmetro E Capacidade aproximada 500 Ml.	100	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Quantidade necessária para abastecer cada um dos 3 refeitórios com 10 unidades, além de 50 unidades para eventos institucionais com cerca de 150 convidados. 20 unidades reservadas para substituição por quebra ou dano.
51	Forma canelada redonda: Forma Canelada Redonda, Refratária. Diâmetro De aproximadamente 7,3 Cm. Capacidade aproximada: 110 Ml.	50	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Quantidade necessária para aplicação simultânea de 05 unidades em cada um dos 3 refeitórios. Além de 35 unidades para eventos institucionais com aproximadamente 150 pessoas.
52	Xícara para chá: Xicara Para Chá Com Pires Em Porcelana Branca, Com Capacidade aproximada para 200 Ml.	200	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Utilização de 130 unidades para a aplicação em eventos institucionais, além de 20 unidades no prédio do comando e 50 unidades no posto can.
53	Caixa plástica vazada: Caixa Plástica Vazada diversas cores, (medidas aproximadas) Capacidade 46 Litros, Dimensões: 55 X 35,5 X 30 Cm (Comprimento X Largura X Altura), Produzida Em Polipropileno.	80	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Para utilização de 70 unidades reposição imediata no momento da entrega de mercadoria com fornecedores de hortifrut e 10 unidades reservadas para eventuais substituições em caso de danos causados, servirá também para a otimização da organização do espaço na despensa.

54	Lixeira com rodas: Lixeira Com Rodas, Tampa , Material Polipropileno, Acionamento De Abertura Da Tampa Com Pedal, Capacidade aproximada 120l .	9	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Para alocação de 3 unidades em cada um dos 3 refeitórios, este tipo de lixeira com acionamento por pedal se faz necessário para manter a segurança alimentar, evitando contato das mãos diretamente a lixeira
55	Espeto duplo: Espeto Duplo Churrasco, Aço Inoxidável, Cabo Baquelite, medidas aproximadas 95 Cm.	20	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Serão utilizadas 17 unidades em eventos institucionais para aproximadamente 150 pessoas, além de 3 unidades reservadas para substituição.
56	Espeto churrasco: Espeto Churrasco, Aço Inoxidável, Galeto, Cabo Baquelite, medidas aproximadas 95 Cm.	10	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Serão utilizadas 10 unidades em eventos institucionais par aproximadamente 150 pessoas.
57	Caixa térmica: Caixa Térmica, Polietileno, Capacidade mínima 120L, Com Alças, E Tampa.	6	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Aplicação de 06 unidades em eventos institucionais e operações deslocadas de esquadrões que necessitam do suprimento de víveres frescos ou congelados
58	Tigela de barro: Tigela De Barro Revestido, Com Aproximadamente 15 Cm De Diâmetro E 10 Cm De Altura, Com Capacidade 900ml	35	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Quantidade necessária para aplicação de 35 unidades para eventos institucionais com aproximadamente 150 pessoas.
59	Cuba frigorífica: Cuba frigorífica de 40 litros, medidas aproximadas, material de composição: PEAD (polietileno de alta densidade). Ideal para armazenamento e transporte .Utilizada em Açougues de fácil higienização e empilhável	20	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Utilização de 10 unidades no açougue além de 10 unidades para substituição de material danificado pelo uso prolongado e por questões de segurança alimentar.
60	Caixa organizadora: Caixa Organizadora Plástico com Tampa Transparente 20 L, medidas aproximadas. Ideal para armazenagem e transporte com mais higiene e segurança. Cor branca ou transparente, em plástico polipropileno.A35:AMJ35	40	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Para a otimização da organização do espaço na despensa 20 unidades e da seção de material 20 unidades. Bem como o bom acondicionamento de embalagens alimentícias que estejam abertas e ainda serão consumidas.
61	Lixeira para cozinha industrial: Lixeira para cozinha industrial. Tampa basculante com acionamento por pedal; medidas aproximadas 100l - tampa removível em aço inox com puxador (opcional); - conjunto de rodízios giratórios 3 , sendo 02 simples e 02 com freio; - produzido em aço inox 304.	10	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Substituição de material danificado pelo uso prolongado, 06 unidades para a cozinha, 03 unidades para o açougue e 01 unidade para a comissaria. Material destinado a correta armazenagem do lixo, de forma a manter a maior segurança alimentar possível.
62	Placa de corte aves (AMARELA): Placa Corte Material: Polietileno, medidas aproximadas Comprimento: 50 CM Largura: 30 CM Cor: Amarela Espessura: 1,50 CM	8	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Material necessário para corte de aves, de acordo com a tabela de cores, para segurança alimentar. Utilização de 04 unidades simultâneas no açougue. Além de 04 unidades reservadas necessárias para substituição semestral devido ao desgaste.

63	Placa de corte pães e laticínios (BRANCO): Placa Corte\, Material:Resina Sintética\, Tipo:Dupla Face\, medidas aproximadas Comprimento:90 Cm\, Largura:60 Cm\, Aplicação:Conservação De Acervo\, Formato:A1\, Espessura:3 Mm\, Características Adicionais:Autocicatrizante cor branca	5	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Material necessário para corte de pães e laticínios, de acordo com a tabela de cores, para segurança alimentar. Utilização de 3 unidades simultâneas, uma em cada copa. Além de 02 unidades para comissaria, por necessidade de utilização no preparo de lanches de bordo e lanches de apoio.
64	Bomboniere: Bomboniere: Material: Vidro ou Cristal. Com pé de elevação e Tampa do mesmo material. Tamanho aproximado: Altura: 24, CM Diâmetro: 19 CM. Indicado para acondicionamento de bombom e doces	10	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Material destinado ao correto armazenamento de bomboms e biscoitos amanteigados, serão utilizados na sala CAN 04 unidades, copa do comando 03 unidades e sala de recepção de autoridades 03 unidades.
65	Espátula para bolo: Espatula para bolo: Material: Aço Inoxidável Aplicação: Servir Alimentos Material Cabo: Polietileno Dimensões aproximadas: Comprimento: 35 CM Espessura: 11 MM Largura: 11 CM Comprimento Cabo: 15 CM	10	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Material necessário para o corte de bolos e tortas. Aplicação de 10 unidades em eventos institucionais e em datas comemorativas com cerca de 150 militares.
66	Sopeira com tampa: Sopeira com tampa: Material: Aço Inoxidável Formato: Redondo Capacidade aproximada: 3 L Características Adicionais: Com Tampa	10	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Material necessário para servir alimentos com bastante líquidos, como sopas e caldos. Aplicação de 10 unidades em eventos institucionais e datas comemorativas com cerca de 150 militares.
67	Tulipa: Copo De Vidro, medidas aproximadas Capacidade: 300 ML Diâmetro Boca: 65 MM Altura: 161 MM Cor: Transparente Tipo Uso: Cerveja/Chope Apresentação: Superfície Lisa E Parede Grossa	700	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Aplicação de 500 unidades em eventos institucionais e em datas comemorativas, nos quais são servidos pudins e suflés. Além de 200 unidades reservadas para reposição em caso de quebra ou dano.
68	Copo americano: Copo Material: Vidro Capacidade: 190 ML Características Adicionais: Canelado, Incolor.	1000	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Quantidade necessária para atender a um efetivo de 1000 pessoas em 3 refeições, aplicação principal em operações sediadas na unidade, serão utilizados em todas as refeições, café, almoço e jantar.
69	Xícara de café: Xícara Material: Porcelana Tipo: Café Cor: Branca Capacidade aproximada: 60 ML Características Adicionais: Com Pires	300	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Quantidade necessária para atender ao café da manhã, para reposição dos materiais antigos que sofreram danos e estão inutilizáveis. As 300 unidades servirão para complementar o material já existente na SSUB. Aplicação principal em operações sediadas na unidade. Além de quantidade para reposição em caso de quebra.
70	Forma de pudim grande: Forma Material: Alumínio Tamanho: Nº 22 Formato: Redonda, medidas aproximadas Altura: 9 CM Aplicação: Pudim Diâmetro: 22 CM Características Adicionais: Com Tampa E Furo Central	5	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Quantidade necessária para produção de sobremesa para um efetivo de 1000 militares. Serão utilizadas 05 unidades na cozinha durante a produção de sobremesas como pudim e mousse.

71	Cesta vime: Cesta Material: Vime Formato: Retangular, medidas aproximadas Altura: 32 CM Comprimento: 70 CM Largura: 58 CM	5	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Material necessário para acomodar biscoitos, bolinhos e bolachas. Destinado a sala CAN 03 unidades, copa do comando 01 unidade e sala de recepção de autoridades 01 unidade.
72	Fruteira de vidro: Fruteira de vidro com pé. Material: Vidro Dimensões aproximadas: Pé 32 cm Altura: 23 cm Diâmetro: 32 cm Profundidade: 32 cm Largura: 32 cm e 4.550 ML	5	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Material necessário para correta acomodação de frutas em ambientes externos as dependências da SSUB. Destinado a sala CAN 03 unidades, copa do comando 01 unidade e sala de recepção de autoridades 01 unidade.
73	Concha para sorvete: Concha Material Corpo: Alumínio Material Cabo: Alumínio Comprimento aproximado: 18 CM Tipo Pegador De Sorvete	5	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Material necessário para servir a sobremesa quando esta for sorvete de massa. Quantidade necessária para utilização de 01 no refeitório dos oficiais, 02 unidades no refeitório dos graduados e 02 unidades no refeitório dos praças.
74	Prato sobremesa: Prato Material: Porcelana Aplicação: Sobremesa Cor: Branca Formato: Hexagonal Dimensões aproximadas: 27 x 25 x 11 cm; Pode ir à lava louças e freezer.	150	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Material necessário para servir diversos tipos de sobremesa. Para a aplicação de 150 unidades em eventos institucionais para 150 convidados
75	Petisqueira: Petisqueira Material: Aço Inoxidável Diâmetro aproximado: 17 CM com 3 Divisões Superfície lisa para facilitar a higienização do material.	10	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Material necessário para a correta acomodação de petiscos frios, como salames, queijos, azeitonas entre outros. Para a aplicação de 10 unidades em eventos institucionais para 150 convidados
76	Cesto de pão: Cesta Pão com tela mosquiteira para fechamento, Material: Vime Altura aproximada: 7,5 CM Comprimento aproximado: 27 CM Tipo Uso: Porta-Pão/Biscoito	5	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Material necessário para servir pães de forma correta em ambiente externo as instalações da SSUB. Destinado a sala CAN 03 unidades, copa do comando 01 unidade e sala de recepção de autoridades 01 unidade.
77	Colher couvert: Colher indicada para servir finger food. Material: Porcelana Medidas aproximadas: 12cm x 13cm x 4,5cm. Cor: Branca. Base reta, para manter a colher sem que esta caia para os lados.	150	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Material necessário para servir canapés em eventos. Para a aplicação de 150 unidades em eventos institucionais para 150 convidados
78	Isobox: Caixa Térmica Vertical Com tampa e fecho Material: Isobox Moldada Em Polietileno Capacidade aproximada: 90 L Caixa Térmica Vertical Hotbox 90 Litros é ideal para acondicionar e transportar alimentos quentes e frios em cubas gastronômicas. Isolamento térmico em poliuretano (PU) e tampa com perfeito encaixe. Cor: Azul Royal. Dimensões aproximadas: Dimensão Externa: 760 x 430 x 660 mm (C x L x A) Dimensão Interna: 530 x 380 x 560 mm (C x L x A)	20	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Material necessário para o correto transporte de alimentos em GNS, evitando a contaminação e mantendo a temperatura adequada dos alimentos. Serão utilizadas 12 unidades diariamente no transporte de marmitas para equipe de serviço e 08 unidades durante eventos institucionais.

79	Carrinho tartaruga isobox: Carrinho Transporte Material: Aço Carbono Dimensões aproximadas: Capacidade: 400 KG Largura: 50 CM Comprimento: 70 CM Quantidade Rodas: 4 Rodízios De 4" Tipo: Tartaruga	4	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Material necessário para movimentação dos ISOBOX, evitando que o mesmo possa cair ou virar, contribuindo assim para contenção no desperdício alimentar. Serão utilizadas 04 unidades para empilhamento e transporte de no máximo 05 ISOBOX em cada uma.
80	Carrinho plataforma: Carrinho Transporte Material: Alumínio Capacidade Mínima: 300 KG Quantidade Rodas: 4 Material Rodas: Borracha Natural Tipo: Plataforma Características Adicionais: Pneu Maciço Aplicação: Transporte Carga	5	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Material necessário para o transporte de materiais como caixas e produtos alimentícios, de dentro da despensa para a cozinha. Será destinada uma unidade para cada setor operacional da cozinha, de forma a manter a segurança alimentar e não misturar alimentos.
81	Carrinho copa: Carrinho Auxiliar para Transporte Material: Aço Inoxidável Dimensões aproximadas: Capacidade: 100 KG Altura: 90 CM Largura: 50 CM Comprimento: 70 CM Quantidade Rodas: 2 Fixas E 2 Giratórias Tipo: 2 Bandejas Características Adicionais: Alça De Empurrar Junto A Bandeja Superior	5	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Material necessário para o transporte de alimentos prontos, da cozinha para os refeitórios. Serão utilizadas 02 unidades no refeitório dos praças, 02 unidades no refeitório dos graduados e 01 unidade no refeitório dos oficiais.
82	Paleteira: Paleteira Material: Aço Material Roda: Poliuretano Capacidade Carga mínima: 3.000 KG Comprimento Garfo: 1.220 MM Largura Externa Garfo: 685 MM Características Adicionais: Elevação Hidráulica E Controle Manual	2	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Material necessário para o recebimento de alimentos na despensa. Como a quantidade de alimentos é grande e o peso elevado, esse material se faz importante para correta condução e armazenamento do material, bem como evita lesões nos militares por excesso de carregamento peso. Serão utilizadas ambas as unidades na despensa.
83	Taça para suco e refrigerante: Taça Material: Vidro Capacidade aproximada: 350 ML Dimensões aproximadas: Largura: 26cm Altura: 24cm Profundidade: 16cm	500	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Material necessário para servir bebidas, como sucos e refrigerantes. Para a aplicação de 250 em eventos institucionais para 150 convidados. Além de utilização na sala can 120 unidades e sala de recepção de autoridades 50 unidades. Além de 80 unidades reservadas para reposição em caso de quebra ou dano
84	Taça para espumantes: Taça Material: Vidro Temperado Transparente, medidas aproximadas Altura: 23 CM Capacidade: 200 ML	300	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Para a aplicação de 250 unidade em eventos institucionais para 150 convidados, além de 50 unidades reservadas para reposição em caso de quebra ou dano.
85	Placa de corte carnes vermelhas (VERMELHA): Placa Corte Material: Polietileno, medidas aproximadas Comprimento: 50 CM Largura: 30 CM Cor: Vermelha Espessura: 1,50 CM	10	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Material necessário para corte diário de carnes vermelhas, de acordo com a tabela de cores para segurança alimentar. Serão 07 unidades para utilização diária no açougue. Além de 03 unidades reservadas para substituição devido ao desgaste.

86	Placa de corte Pescados (AZUL): Placa Corte Material: Polietileno, medidas aproximadas Comprimento: 50 CM Largura: 30 CM Cor: Azul Espessura: 1,50 CM	5	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Material necessário para corte de pescados, de acordo com a tabela de cores para segurança alimentar. Serão 04 unidades para utilização diária no açougue. Além de 01 unidade reservada para substituição devido ao desgaste.
87	Suqueira: Suqueira Material: Vidro Capacidade mínima: 2,30 L Aplicação: Copa E Cozinha. Com torneira cromada. Tampa de vidro. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 16 cm Altura: 45 cm	6	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Material necessário para o correto acondicionamento de bebidas em ambiente externo a SSUB. Para utilização na sala CAN 03 unidades, copa do comando 01 unidade e sala de recepção de autoridades 01 unidades. Além de 01 unidade reservada para reposição em caso de quebra ou dano.
88	Suqueira Grande: Material: Vidro Capacidade mínima: 4,5 L Modelo: Com Tampa de vidro. Aplicação: Água/Suco Características Adicionais: Com Torneira Cromada. DIMENSÕES Aproximadas: 52cm (A) x 19cm (D)	4	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Material necessário para o correto acondicionamento de bebidas em ambiente externo a SSUB. Para a aplicação de 4 unidades em eventos institucionais para 150 convidados
89	Caixa organizadora: Caixa Plástica Material: Plástico Resistente Aplicação: Multiuso Transmitância: Transparente Características Adicionais: Tampa E travas. Dimensões aproximadas Capacidade: 6L. Largura: 22,8cm. Comprimento: 37cm. Altura: 13cm.	15	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Para a otimização da organização do espaço na despensa e da seção de material. Bem como o bom acondicionamento de embalagens alimentícias que estejam abertas e ainda serão consumidas. Serão 07 unidades para a despensa, 05 unidades para seção de material e 03 unidades para a cozinha.
90	Caixa plástica: Caixa Plástica Material: Polipropileno, medidas aproximadas Comprimento: 55 CM Largura: 35,50 CM Altura: 31 CM Cor: Preta Características Adicionais: Vazada/Monobloco/Sem Tampa Tipo: Empilhável Capacidade mínima: 50 L	80	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Para reposição imediata com fornecedores de hortifruti e eventuais substituições em caso de danos causados no período bem como a otimização da organização do espaço na despensa. Serão utilizadas 50 unidades na despensa para guardar os alimentos e 30 unidades na área de recebimento para troca imediata de alimentos que cheguem em embalagens de madeira.
91	Placa de corte frutas e verduras (VERDE): Placa Corte Material: Resina Sintética Tipo: Dupla Face, medidas aproximadas Comprimento: 60 CM Largura: 45 CM Cor: Verde Formato: A2 Espessura: 2 MM Características Adicionais: Autocicatrizante, Grade Milimétrica	6	Não existe histórico de consumo para o item, desta forma: Material necessário para corte de frutas e verduras, de acordo com a tabela de cores para segurança alimentar. Serão 04 unidades para a cozinha para o preparo de saladas e 02 unidades para a copa para o preparo de frutas.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ANEXO II - Histórico de Consumo
Data/Hora de Criação:	10/06/2023 15:18:40
Páginas do Documento:	10
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	11
Hash MD5:	83d9ad42a12ec239d43ecbd26259bb33
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten KIMBERLLY GOMES PIGNAN no dia 11/06/2023 às 16:13:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento LEANDRO CARVALHO ROCHA no dia 12/06/2023 às 14:26:03 no horário oficial de Brasília.

Estudo Técnico Preliminar 36/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 67261.002601/2023-51

2. Descrição da necessidade

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços e materiais para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública, onde a BACG e suas Unidades Apoiadas encontram-se incluídas.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pelo efetivo Seção de Subsistência e equipe responsável pelo Planejamento da Contratação que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 10, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

As Organizações Militares (OM), gerenciadora e participantes, possuem regime de subsistência, ou seja, condição organizacional da OM para desenvolver atividades de subsistência. Como Unidade Alimentadora, cabe a esta Unidade a responsabilidade de fornecer alimentação para os militares e civis arranchados nestas Organizações.

Arrançamento é um ato administrativo que assegura ao militar ou civil o direito à alimentação por conta do Estado e o consequente saque de etapas, de forma contínua, através da Relação Analítica de Rancho.

A Base Aérea de Campo Grande (BACG) é uma Unidade do Comando da Aeronáutica com serviço de subsistência organizado e, como tal, deve fornecer alimentação ao seu efetivo em situações rotineiras ou estados de prontidão.

Para que a Seção de Subsistência possa cumprir sua missão existe uma estrutura mínima necessária que conta com equipamentos e utensílios de utilização nas copas e na cozinha para produção, apresentação, armazenagem e fornecimento da alimentação de forma adequada. Dessa forma, se faz necessária a realização de certame para a aquisição de tais itens.

Considerando que o pré-preparo e o preparo de diferentes tipos de alimentos exigem diversos utensílios de aplicação na cozinha da SSUB, e que estes se desgastam com o tempo e a frequente utilização, faz – se necessária a aquisição de itens novos para substituir os existentes que já se encontram desgastados, chegando a oferecer risco à segurança dos manipuladores e dos alimentos.

Considerando que a SSUB fornece apoio a eventos institucionais, também faz-se necessária a aquisição de itens para o atendimento não apenas dos refeitórios na rotina da guarnição, como também para montagem de mesas para serviço à francesa com apresentação adequada a cada uma das situações para grande quantidade de convidados.

Os quantitativos foram solicitados com base na necessidade de reposição de itens atuais e complemento da quantidade existente para atender às demandas diárias, apoio a eventos e grandes missões com militares de fora da guarnição e ainda a quantidade de manipuladores que deverão realizar a mesma função concomitantemente.

Dessa forma, este certame tem como objetivo a aquisição de materiais de copa e cozinha com o intuito de realizar a aquisição do material, ao longo da validade da respectiva ata, tendo em vista a importância da Seção de Subsistência (SSUB) do BACG poder proporcionar uma alimentação saudável aos seus comensais.

A compra refere-se ao período de 12 meses para as necessidades diárias da BACG, bem como para atender aos eventos extraordinários que possam surgir, de interesse do Comando da Aeronáutica, como reuniões, treinamentos e visitas civis e militares, nacionais e internacionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Subsistência da Base Aérea de Campo Grande	Segundo Tenente Kimberlly Gomes Pignan

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de empenho ou autorização de fornecimento do setor requisitante;

O fornecedor deverá entregar o material no local indicado pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal;

A entrega dos materiais será feita conforme os itens abaixo relacionados, devendo estes também serem inseridos no Termo de Referência:

O prazo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou da autorização de fornecimento do setor em estrita observância das especificações do Edital, da proposta e deste Planejamento de Aquisição, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual deverão constar detalhadamente as indicações da marca, modelo, fabricante e procedência. A entrega dos materiais para o órgão gerenciador (Base Aérea de Campo Grande) deverá ocorrer, obrigatoriamente, de 08:00 h às 10:30 h ou 13:30 h às 15:00 h (horário local), salvo determinação em contrário, na Seção de Subsistência, localizada à Av. Duque de Caxias, 2905, Santo Antônio, Campo Grande, MS, telefone (67) 3368-3229 ou (67) 3368-3226.

A empresa vencedora deverá, antes de efetuar a entrega, entrar em contato com a SSUB por meio dos telefones supracitados.

Os fornecedores devem seguir as normas de recebimento da BACG observando, obrigatoriamente, os seguintes procedimentos e condições:

- a) O veículo destinado ao transporte deverá possuir Certificado de Registro e Licenciamento emitido pelo DETRAN;
- b) Apresentar compartimento de carga limpa, sem odores ou pontas (pregos, lascas, etc.) que possam comprometer as embalagens;
- c) As condições de limpeza dos veículos devem ser satisfatórias.

Entrega dos produtos: Os produtos deverão ser entregues em caixas ou embalagens apropriadas, que não estejam rasgadas, amassadas ou sujas. As operações de descarga do veículo serão executadas na parte externa do estabelecimento;

4.1 A partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, a empresa passa a ser obrigada a cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado.

4.1.1 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, vedado seu compartilhamento com terceiros, ressalvados contratos específicos para tratamento de dados firmados de acordo com os ditames dessa Lei.

4.1.2 Nas hipóteses em que cabível a contratação de suboperador, a Administração e o controlador deverão ser mantidos informados sobre todos os contratos de suboperação existentes e comunicados imediatamente sempre que nova contratação ocorra.

4.2 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de doze meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor quando for maior do que o mínimo estabelecido.

Todos os itens pertinentes a um único lote deverão ter sua procedência de um único fabricante/marca.

No caso de produtos frágeis, as embalagens e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade e a qualidade dos produtos. Qualquer dano decorrente de quebra, descaso ou adversidades ocorridas durante o transporte é responsabilidade da CONTRATADA.

Os itens a serem entregues, por ocasião de seus respectivos recebimentos, deverão estar contidos em embalagens originais de seu fabricante, sem sinais de violação, dano físico ou adulteração; devem ser novos (sem uso anterior), devendo constar em sua embalagem especificações e informações que se fizerem obrigatórias (lote, registro no MS e etc), bem como acompanhados de suas respectivas instruções, bulas e Notas Fiscais (tudo em língua portuguesa); deverão estar protegidos de agentes externos que possam alterar suas formas e características específicas (umidade, temperatura etc.).

A SSUB reserva o direito de não aceitar produtos que sejam entregues nas seguintes condições:

- Em embalagens de papelão que contenham diversos produtos de forma a não propiciar boas condições de identificação e conferência;
- Em embalagens violadas ou danificadas; e
- Em condições inadequadas de temperatura exigidas para a perfeita preservação da qualidade do produto.

Toda empresa, quando da entrega de material deve, obrigatoriamente, informar na Nota Fiscal o número do empenho e a marca do bem fornecido.

4.3 A transferência internacional de dados somente será admitida nas hipóteses do art. 33 da LGPD e a empresa responderá legalmente caso desrespeite as disposições desta Lei.

4.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da empresa eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

4.5 É dever da empresa orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.6 Caso seja admitida subcontratação, o instrumento de subcontratação deverá estabelecer para a subcontratada os deveres da presente cláusula expressamente.

4.7 A Administração poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a contratada atender os pedidos de comprovação eventualmente efetuados.

4.8 Diante de eventual solicitação de titular de dados, a contratada deverá prestar as informações a que alude o art. 9º da LGPD ou, em sendo o caso, informação acerca do descarte realizado.

4.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos; os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável [46], a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5. Levantamento de Mercado

Cumprir informar que para este processo foi realizada pesquisa de preço, considerando-se para o valor estimado, a média dos três orçamentos obtidos no site Painel de Preços por ser essa considerada uma medida de tendência central que indica a tendência atual dos preços orçados, amenizando possíveis extremos.

A pesquisa foi realizada, majoritariamente, no site Painel de Preços e, considerando que esse já representa as contratações públicas dentro do período permitido, para os itens não localizados no site, foram realizadas pesquisas em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Os valores orçados por meio de pesquisa de preços com 3 (três) orçamentos obtidos pelo painel de preços ou por sítio especializado acompanham este processo para a consulta e resumidos na Relação de itens.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas para realizar entregas de itens de aplicação em copa e cozinha para atender à Seção de Subsistência conforme o dimensionamento do efetivo e necessidade atual de substituição do material já existente, em condições inadequadas de uso.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A Metodologia de estimativa das quantidades está fundamentada no Manual de Contratações do COMAER - Anexo V, conforme o item 1.2.18. Sendo assim, Anexo II – Histórico de Consumo (documento de uso padronizado da SPO da BACG contém justificativa para as quantidades de cada item ao qual se pleiteia a aquisição, contendo também a necessidade, quantidade e metodologia de cálculo, bem como pela identificação de novas necessidades referentes a itens não adquiridos nos últimos anos que podem aumentar a qualidade da apresentação e dos serviços oferecidos pela seção.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 218.624,72

A estimativa total da pesquisa de preços e das respectivas quantidades totalizam R\$ 218.624,72 (Duzentos e Dezoito Mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A equipe de planejamento avaliou que a solução é divisível em itens, levando em conta a divisibilidade destes. A entrega dos itens deverá ser parcelada em virtude de que os itens serão adquiridos conforme as maiores necessidades da Seção de Subsistência e da BACG no momento da aquisição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O processo visa suprir a demanda recorrente de maneira semelhante ao processo que o antecedia, 67261.004085 /2022-19.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo está contemplado no calendário de licitações para o ano de 2023 da Base Aérea de Campo Grande, no item BACG23MAT017.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atender às demandas da Seção de Subsistência da Base Aérea de Campo Grande pelo período de vigência da ata, qual seja, 12 meses.

13. Providências a serem Adotadas

A Contratante encontra-se estruturalmente apta a receber os materiais, com local de estocagem adequado às regras de armazenamento. Deverá ser observado atentamente o Mapa de Riscos, objetivando não incidir nos riscos detalhados no referido documento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Fornecer os produtos, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, que não comprometam a qualidade e segurança alimentar dos produtos, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Preferencialmente, fornecer bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Fornecer bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que o fornecimento de materiais a ser realizado é de extrema necessidade para o BACG para manter ativo o serviço de subsistência que apoia as unidades alocadas na BACG. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

KIMBERLLY GOMES PIGNAN

Adjunto da Seção de Subsistência



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar
Data/Hora de Criação:	11/06/2023 19:12:05
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	43e737d7c6c147aa593476f4eed354c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten KIMBERLLY GOMES PIGNAN no dia 11/06/2023 às 16:13:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento LEANDRO CARVALHO ROCHA no dia 12/06/2023 às 14:26:03 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE

MAPA DE RISCOS

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APLICAÇÃO EM COPA E COZINHA
PARA A SEÇÃO DE SUBSISTÊNCIA**

FASE DE ANÁLISE	
(X)	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
()	Gestão do Contrato

A meta principal desta análise de riscos é identificar os riscos inerentes ao processo licitatório para aquisição de materiais de aplicação em copa e cozinha para Seção de Subsistência. Estes itens serão empregados na Seção de Subsistência da Base Aérea de Campo Grande, objetivando aquisição de material, com vistas ao preparo dos cardápios diários a serem servidos.

A Análise de riscos permite identificar os riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição, bem como do fornecimento do material não alcançar os resultados que atendam às necessidades da Contratante.

Cabe ressaltar que os riscos identificados no decorrer da execução do termo de contrato devem ser avaliados no recebimento dos materiais ou serviços pela comissão de recebimento, pelo presidente da comissão de recebimento, chefe do setor responsável ou fiscal de contrato. Caso sejam identificadas incoerências na correta prestação do serviço ou do correto fornecimento do material, o gestor responsável oficializará o fato à Assessoria de Riscos Contratuais e à Contratada para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

FASE DE AQUISIÇÃO

RISCO 01 – Baixa qualidade da descrição específica		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio (X) Alto
Id	Dano	
1	Não alcançar o objetivo da contratação.	
2	Prejuízo para a Administração Pública, em termos de comprometimento da aquisição de material.	
3	Queda na qualidade de trabalho dos setores e na apresentação pessoal da tropa	
4	Ausência de garantia de segurança sanitária.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Orientar e capacitar a equipe que elabora a descrição dos itens. Analisar processos semelhantes e bem sucedidos executados por outros Órgãos.	ACI, Seção de Planejamento Organizacional e Equipe de Planejamento.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Corrigir erros de especificação da descrição na fase de planejamento da aquisição.	ACI, Seção de Planejamento Organizacional e Equipe de Planejamento.
2	Reiniciar o processo de aquisição.	Equipe de planejamento

RISCO 02 – Questionamentos e ressalvas efetuadas pela CJU		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto	
Id	Dano	
1	Apontamento de melhorias, correção de erros e adequação à legislação vigente.	
2	Risco de comprometer a evolução dos processos de trabalho.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Executar toda a fase de Planejamento da Aquisição de acordo com a legislação em vigor.	Equipe de Planejamento.
2	Encaminhar o Processo com antecedência à CJU	Seção de Licitações e Contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Efetuar as correções apontadas e revisar o Planejamento da Contratação	Equipe de Planejamento e Seção de Licitações e Contratos.

RISCO 03 – Atraso na publicação do Edital		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Dano	
1	Risco de comprometer o atendimento da demanda, dado o término da Ata de Registro de Preços atual e as necessidades de consumo diário dos materiais.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Cumprir o cronograma do processo de contratação.	ACI, Seção de Planejamento Organizacional, Seção de Licitações e Contratos e Equipe de Planejamento.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Revisar e estabelecer prazos para o processo de aquisição.	ACI, Seção de Planejamento Organizacional e Seção de Licitações e Contratos.

RISCO 04 – Questionamento pelos fornecedores		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Dano	
1	Possibilidade de atraso no processo de aquisição e consequente comprometimento na identificação dos setores.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Revisão e aprovação do Planejamento da Aquisição pelas áreas requisitante e administrativa.	ACI e Equipe de Planejamento.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Revisar os itens questionados e, se for o caso, solicitar esclarecimentos efetuados pelo fornecedor junto às áreas requisitante e administrativa.	Equipe de Planejamento, Seção de Licitações e Contratos e Pregoeiro.

RISCO 05 – Licitação impugnada		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Dano	
1	Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário, comprometendo a realização/execução dos serviços/apoios necessários.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Revisar a documentação técnica e jurídica antes de publicar o edital.	ACI, Seção de Planejamento Organizacional, Seção de Licitações e Contratos e Equipe de Planejamento.

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Corrigir ou reiniciar o processo de aquisição visando à obtenção dos itens.	Equipe de Planejamento e Seção de Licitações e Contratos.

RISCO 06 – Licitação deserta		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Dano	
1	Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário, comprometendo a realização/execução dos serviços/apoios necessários.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Identificar os possíveis fornecedores durante a etapa de consulta e cotação de preços.	Equipe de Planejamento.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Realizar novo processo licitatório.	Equipe de Planejamento e Seção de Licitações e Contratos.

RISCO 07 – Recursos administrativos procedentes		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto	
Id	Dano	
1	Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Analisar atentamente o disposto no Edital e seguir os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo durante o certame.	Pregoeiro
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Corrigir as falhas apuradas, voltar às fases do certame e analisar demais propostas.	Pregoeiro

FASE DE AQUISIÇÃO

RISCO 08 – Entrega do material realizada de forma não satisfatória		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Dano	
1	Probabilidade de falta do material a ser adquirido, afetando a prestação de apoio aos militares do efetivo, que sejam atinentes ao setor.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Acompanhamento rigoroso das solicitações e do recebimento dos materiais, bem como apontamento das discrepâncias junto ao responsável da Contratada para que as falhas apuradas sejam corrigidas.	Comissão de recebimento e Setor requisitante
2	Cumprimento dos prazos previstos para efetivação dos pedidos e recebimento do material.	Comissão de recebimento e Setor requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Setor responsável pelo recebimento dos materiais notificar a empresa contratada, alertando sobre as discrepâncias remanescentes e, se for o caso, abrir processo administrativo para aplicação de sanção.	Comissão de recebimento, Setor requisitante e ARC

Campo Grande, 06 de abril de 2023

KIMBERLLY GOMES PIGNAN - 2º Ten Int
Adjunto da Seção de Subsistência



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Mapa de Riscos
Data/Hora de Criação:	02/05/2023 21:17:14
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	c984cdc5ef31980887d0dbdb4b2487dc
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten KIMBERLLY GOMES PIGNAN no dia 02/05/2023 às 17:17:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento LEANDRO CARVALHO ROCHA no dia 04/05/2023 às 15:21:49 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/BACG/2023

**Registro de preços para a aquisição de materiais de aplicação em copa e
cozinha para a Seção de Subsistência da Base Aérea de Campo Grande (BACG)**

A União, Comando da Aeronáutica, por meio da Base Aérea de Campo Grande, CNPJ nº 00.394.429/0007-04, com sede na Avenida Duque de Caxias, 2905, Bairro Santo Antônio, Campo Grande/MS, neste ato representada pelo....., Ordenador de Despesas, portador da matrícula funcional nº XXXXX COMAER, designado para o cargo pelo Boletim Interno nº XXX, de dd de mmmm de aaaa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **26/2023**, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º **67261.002601/2023-51** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **materiais de aplicação em copa e cozinha para a Seção de Subsistência da Base Aérea de Campo Grande (BACG)**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº **26/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MINUTA

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Aérea de Campo Grande (BACG).

3.2. Não haverá órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto **no edital** e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederam aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos **no edital**;e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

MINUTA

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos **do edital**, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecer condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou às entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **no edital**.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campo Grande, de de 2023.

ORDENADOR DE DESPESAS	GESTOR DE LICITAÇÕES
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	Representante da EMPRESA

MINUTA

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE

(Processo Administrativo nº 67261.002601/2023-51)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE AÉREA
DE CAMPO GRANDE E A EMPRESA

.....

A União, por intermédio do Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela Base Aérea de Campo Grande, situado à Av. Duque de Caxias, nº 2905, Bairro Santo Antônio, Campo Grande-MS, inscrito no CNPJ sob nº 00.394.429/0191-20, neste ato representada pelo seu Comandante, designado para o cargo pelo Boletim Interno nº XXX, de DD de MMMM de AAAA, portador da Identidade Funcional nºCOMAER, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a)..... (nome e função no contratado), portador da Matrícula funcional nº, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67261.002601/2023-51 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 26/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é **registro de preços para para a aquisição de materiais de aplicação em copa e cozinha para a Seção de Subsistência (SSUB) da BACG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de **um mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **um mês**.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,2% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 25% a 30% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 25% a 30% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20% a 25% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 6 % a 10 % do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: 120638

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Campo Grande, Seção Judiciária de Campo Grande/MS - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Campo Grande, _____ de _____ de _____.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(Processo Administrativo nº 67261.002601/2023-51)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/BACG/2023 (Sistema de Registro de Preços)

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida no(a) _____, para futura e **eventual contratação de** _____, visando atender às necessidades Base Aérea de Campo Grande, pelos próximos 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do **Pregão nº 26/2023** e seus anexos.

Item	Descrição/O beto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	xxxx	xx	xx	R\$ xxxx	R\$ xxxx
2	yyyy	yy	yy	R\$ yyyy	R\$ yyyy

Valor unitário = R\$ (... por extenso...)

Valor total = R\$ (... por extenso ...)

Declaro estar incluso nos preços da proposta, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.

Prazo de validade da proposta: xx (xxxx) dias (**mínimo 90 dias**).

Prazo de entrega: conforme estabelecido no Edital e seus anexos.

Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

E-mail de contato:

Telefone de contato:

Representante Legal:

Cidade, Data

Assinatura do Representante da Empresa



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE**

DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO

1. Em atendimento às disposições constantes do Art. 7º da Lei nº 14.133/2021, designo os militares abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio na realização do Pregão Eletrônico nº 26/BACG/2023.

Pregoeiro:

2T ADM MARCIO LAURO DA COSTA (7267240)

Equipe de Apoio:

2S TAR JEFERSON MACHADO ARARIPE (4261003);

2S SAD LUANNE MACHADO DA SILVA (6668500); e

CB QCB OTAVIO HENRIQUE SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA (6786464).

2. Os militares relacionados foram formalmente designados por meio da Portaria nº 7/GSB-EI-SLC, de 30 de dezembro de 2022 e Portaria nº 308/GSB-EI-SLC, de 27 de dezembro de 2022.

**LEONARDO REDUCINO PIRES Cel Int
Ordenador de Despesas da BACG**